



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2389/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTITUI COMO DATA COMEMORATIVA O "DIA DO PROFESSOR" NO MÊS DE OUTUBRO, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a relevância dos serviços dos educadores da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que atualmente o Dia do Professor não consta no calendário de feriados e pontos facultativos do Município;

Considerando que tal medida visa valorizar tais profissionais que, com competência, empenho e dedicação, desempenham as suas funções nas unidades escolares,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, o dia 15 de outubro, como dia dedicado ao Professor, nas unidades escolares municipais.

§ 1º Quando o dia 15 de outubro recair em dia útil da semana, todos os servidores que atuam em unidades escolares da Secretaria de Educação ficam dispensados do expediente.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste Decreto, os alunos ficam dispensados das aulas.

Art. 2º. O ponto facultativo descrito neste Decreto não poderá ser computado para efeito de dia letivo, devendo o calendário escolar atentar-se para a carga anual e o número de dias exigidos pela Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 08 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2389/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).


GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração